



Fls. nº 428

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS

ATA DE REALIZAÇÃO E JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020 - PM

- Processo** : TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020 - PM
- Objeto** : “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO SOCIAL URBANO DE ACORDO COM OS PROJETOS, PLANILHAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FORNECIDAS PARA ATENDER MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS NO EXERCÍCIO DE 2020, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.”
- Órgão** : PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO

Às 08:Hrs do dia 04 de Junho de 2020, reuniram-se a Comissão permanente de licitação tendo como Presidente Srº Hudson Cardoso Severo e os Membros Fernando Candido Costa e Andréia Pereira Tavares instituído pelo decreto nº 004/2020 de 13 de Janeiro de 2020 em atendimento às Disposições contidas na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, realizarem os procedimentos relativos a esta Tomada de Preço. Inicialmente em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu, no horário preestabelecido, a sessão pelo sistema e efetuou o Credenciamento dos interessados.

EMPRESA/PARTICIPANTE	ME / EPP/	CNPJ/CPF	REPRESENTANTE
M.C.COM. DE MAT. P/ CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	EIRELI ME	10.413.412/0001-07	ARMISTRONG COLLINS CAMPOS MIRANDA
B.M.A ENGENHARIA LTDA	LTDA	22.137.861/0001-59	BRENNER MACHADO AMORIM

Inicialmente, informo que a empresa que foi credenciada ao certame, conforme os documentos anexos ao processo e a seguinte: **M.C.COM. DE MAT. P/ CONSTRUÇÃO EIRELI – ME e B.M.A ENGENHARIA LTDA**, por cumprir integralmente os termos do edital, a empresa **CRIATIVIDADE CONSTRUTORA EIRELI** não foi credenciada por não apresentar os documentos no item 6 do edital.

Sendo declarada aberta pelo Presidente da Comissão de Licitação a sessão de entrega dos documentos dos interessados no processo licitatório verificou o comparecimento e credenciamento das empresas **M.C.COM. DE MAT. P/ CONSTRUÇÃO EIRELI – ME, B.M.A ENGENHARIA LTDA e CRIATIVIDADE CONSTRUTORA EIRELI** ora em andamento para fins de habilitação e julgamento das propostas.



Fls. nº 430

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS

Solicitado ao presente o envelope de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, foi apresentado o envelope do proponente abaixo discriminado **M.C COM. DE MAT. P/ CONSTRUÇÃO EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº: 10.413.412/0001-07 representada pelo o procurador Sr **ARMISTRONG COLLINS CAMPOS MIRANDA, B.M.A ENGENHARIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº: 22.137.861/0001-59 representada pelo o proprietário Sr **BRENNER MACHADO AMORIM, CRIATIVIDADE CONSTRUTORA EIRELI** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº: 15.457.785/0001-01 representada pelo o proprietário Sr **HEUDES MARKES DA SILVA GUALBERTO**.

Dando continuidade aos trabalhos, após verificar a documentação da proponente, certificou que a proponente **M.C COM. DE MAT. P/ CONSTRUÇÃO EIRELI – ME, B.M.A ENGENHARIA LTDA e CRIATIVIDADE CONSTRUTORA EIRELI** foram considerada **HABILITADAS**.

Neste momento pelo presidente da comissão foi dada oportunidade o licitante presente acerca da intenção ou não da interposição de recursos a presente fase do certame. Em seguida os representantes que participou desta fase de habilitação, ao fazer uso da palavra, a empresa **M.C COM. DE MAT. P/ CONSTRUÇÃO EIRELI – ME** aponta que a empresa **CRIATIVIDADE CONSTRUTORA EIRELI** não apresentou atestado de capacidade técnica e acervo técnico registrado pelo órgão de classe competente do profissional conforme o item 3.3 letra h do edital tornado assim a empresa inabilitada. A empresa **B.M.A ENGENHARIA LTDA** alega que a empresa **M.C COM. DE MAT. P/ CONSTRUÇÃO EIRELI – ME** não apresentou o balanço patrimonial do último exercício social constante no item 3.4 letra b do edital tornando assim a empresa inabilitada

Neste momento pelo presidente da comissão foi dada oportunidade ao licitante presente acerca da intenção ou não da interposição de recursos a presente fase do certame, a empresa **M.C COM. DE MAT. P/ CONSTRUÇÃO EIRELI – ME** solicita a apresentação de recurso, fica estipulado em lei o prazo para apresentação do recurso ou desistência do mesmo.

Lida à presente e aprovada, às 09h58min, determinou o Presidente da Comissão que seja a Ata publicada no átrio de suas dependências, sendo a mesma assinada pelos presentes. Nada mais havendo, foi lavrada a presentes ata.



Fls. nº 431

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS

HUDSON CARDOSO SEVERO
Presidente da CPL

FERNANDO CÂNDIDO COSTA
Membro

ANDRÉIA PEREIRA TAVARES
Membro

M.C. COM. DE MAT. P.
CONSTRUÇÃO EIRELI - ME

B.M.A ENGENHARIA LTDA

CRIATIVIDADE CONSTRUTORA
EIRELI